

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA MG

Ano XII no.1735, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014 | Edição de hoje - 04 páginas



PORTARIAS

PORTARIA 460/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 31 de Dezembro de 2014, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do vereador Alexandre Nogueira da Costa:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Jackeline Helena de Aguiar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 04 de Dezembro de 2014.

MARCIO NOBRE

Presidente

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa, CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa. Uberlândia, 17 de novembro de 2014.

Márcio Teixeira Nobre

Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 17 de novembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 020/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 020/2014, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

Considerando que, a Cláusula sétima, item 7.1, sub item 7.1.1, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio tanto no início do próximo exercício, como nos demais em que ficar decidido por sua prorrogação;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 17 de novembro de 2014.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo

Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 021/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/2014, para prestação de serviços de publicações, conforme demanda, de Avisos de Licitações, propostas de emendas à Lei Orgânica e afins, de interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP.

Considerando que, a Cláusula sétima, item 7.1, sub item 7.1.1, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses e que a continuidade da contratação firmada, na forma da licitação, para dar validade e eficácia à sua continuidade, deverá ser ratificada por termo próprio tanto no início do próximo exercício, como nos demais em que ficar decidido por sua prorrogação;

Considerando ainda que, a continuidade da prestação de serviços de publicações permitirá o cumprimento ao inciso II do artigo 21 da Lei 8.666/93, o qual, regulamenta sobre a publicação com antecedência, de pelo menos uma vez, de atos administrativos de pessoal, editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões etc, mesmo que realizados no local da repartição interessada;

Finalmente, tendo em vista que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o período de 01/01/2015 a 30/06/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 14 de novembro de 2014.

Luciane Maria de Freitas F. Araújo

Diretora do Departamento de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA-EPP, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 14 de novembro de 2014.

Márcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA-EPP, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 14 de novembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 015/2013

(Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903

(Numeração da ECT)

ADITAMENTO Nº 024/2014

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT), em 21/04/2013, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, por meio do processo nº 033/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2013, para Prestação dos Serviços de Múltiplo.

Considerando que, o Contrato citado acima, em sua cláusula sétima, subitem 7.1, prevê a possibilidade de prorrogação nos seguintes termos: "O prazo de vigência do presente contrato, em conformidade com o inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos de até o limite de 60 (sessenta) meses";

Considerando que, a Câmara Municipal de Uberlândia no desempenho de suas funções institucionais, depende da continuidade dos serviços ora contratados, solicita a elaboração de termo aditivo, objeto desta justificativa, referente a prorrogação do contrato inicial para o período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Uberlândia, 19 de novembro de 2014.

Neilton Oliveira Gonzaga
Diretor do Departamento de Administração
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o CONTRATO Nº 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / Nº 9912320903 (Numeração da ECT), com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.

Uberlândia, 19 de novembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados na justificativa que atende aos ditames da legislação pertinente, considero AUTORIZADA a respectiva despesa, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.

Uberlândia, 19 de novembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 021/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 021/2013, para prestar serviços de Assistência à Saúde Suplementar; compreendendo serviços médicos, hospitalares com obstetrícias, laboratoriais, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, na modalidade Ambulatorial Hospitalar com Obstetrícia Coletivo Empresarial Misto Por Adesão Individual, com opção de contratação para acomodação em Enfermaria e Apartamento, em Rede Ampla e Nacional; sem carência, para inscrição de servidores ativos efetivos, servidores ativos comissionados, servidores ativos inativos e agentes políticos (Vereadores) da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como para todos os dependentes dos titulares descritos, com a empresa UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO.

Considerando que, a Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 021/2013, prevê a possibilidade de renovação, mediante termo aditivo, em acordo com a Lei federal nº 9.656/98 e na Lei 8.666/93 no que for aplicável.

Considerando ainda que, a continuidade dos serviços permitirá que os servidores ativos-inativos, vereadores, seus dependentes e agregados continuem realizando consultas preventivas e/ou tratamentos específicos, conforme cobertura, diminuindo assim, problemas de saúde.

Finalmente, tendo em vista que o aditamento preten-

dido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, solicita-se a prorrogação para o exercício de 2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

Uberlândia, 12 de novembro de 2014.

Meirivone de Sousa Silva

Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento em questão, com a empresa UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, pelo que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 12 de novembro de 2014

Márcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento, com a empresa UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 12 de novembro de 2014

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário - Ordenador de Despesa

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 029/2013 ADITAMENTO Nº 025/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 029/2013, termo este decorrente da Licitação Pregão nº 043/2013 - Processo Licitatório nº 160/2013, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA e qualquer prorrogação que se faça necessária está prevista na Cláusula Sexta, item 6.2, do contrato em referência.

Agora, solicita-se prorrogação para atender o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com o disposto no inc. IV do art 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 20 de novembro de 2014.

Luciana Carvalho de Oliveira Guimarães
Diretora do Departamento de Informática

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para atender o período de 01/01/2015 a 31/12/2015, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação da necessidade dessa despesa.

Uberlândia, 20 de novembro de 2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento com a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 20 de novembro de 2014.

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA- EPP, com sede na cidade de Campinas/SP, na Av. Barão de Itapura, 2294 - Edif. Montpellier - Sala: 15 e 16 - CEP: 13.073-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.876.112/0001-76.

Espécie: Aditamento nº 020/2014.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato inicial nº 021/2014, firmado em 04 de setembro de 2014, decorrente da Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 021/2014.

Prazo: 01/01/2015 a 30/06/2015.

Valor global estimado: R\$4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015: Ficha 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 14/11/2014.

Marcio Teixeira Nobre
Presidente

Alexandre Nogueira da Costa
1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Contratado: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua: São Miguel, 704 - Itapoa - CEP: 31.710-350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.492/0001-10.

Espécie: Aditamento nº 022/2014.

Fundamento: Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato inicial nº 020/2014, firmado em 04 de setembro de 2014, decorrente da Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2014 - Processo nº 021/2014, homologada em 29/08/2014, do tipo menor preço por item.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato

nº 020/2014.

Prazo: 01/01/2015 a 30/06/2015.**Valor global estimado:** R\$1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais).**Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015:** Ficha 8-01.131.7005.2337.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.**Data da Assinatura:** 17/11/2014.**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, empresa sediada em Uberlândia, inscrita no CPF-MF sob o nº06.067.665/0001-07.**Espécie:** Aditamento nº 025/2014.**Fundamento:** Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato nº 029/13, Pregão Presencial nº 043/2013 - Processo nº 160/2013, do tipo "menor preço global do lote".**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 029/2013.**Prazo:** 01/01/2015 a 31/12/2015.**Valor Global:** O valor global estimado da presente contratação para o exercício de 2015 é de: R\$ 419.163,00 (quatrocentos e dezenove mil, cento e sessenta e três reais).**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha 21 - 01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Data da Assinatura:** 20/11/2014.**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** UNIMED UBERLÂNDIA COOPERATIVA REGIONAL DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.790.718/0001-21.**Espécie:** Aditamento nº 018/2014.**Fundamento:** Na Cláusula Décima Sétima, item 17.2, do Contrato inicial nº 021/13, firmado em 17 de julho de 2013, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 021/2013 - Processo Licitatório n.º 055/2013, Homologado em 09/07/2013.**Objeto:** O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de origem nº 021/2013, tendo início em 01/01/2015 e término em 31/12/2015.**Prazo:** 01/01/2015 a 31/12/2015.**Valor global anual estimado:** R\$720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015 - Ficha 21-01.122.7005.2258.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 36 - Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial.**Data da Assinatura:** 13/11/2014.**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesas

Extrato de Aditamento**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**Espécie:** Aditamento nº 024/2014.**Fundamento:** Na Cláusula Sétima, item 7.1 do Contrato inicial nº 015/2013, firmado em 21 de abril de 2013, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 006/2013 - Processo nº 033/2013.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2013.**Prazo:** 01/01/2015 a 31/12/2015.**Valor global:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais).**Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.015:** Ficha 21.01.122.7005.2258.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.**Data da Assinatura:** 19/11/2014.**Marcio Teixeira Nobre**

Presidente

Alexandre Nogueira da Costa

1º Secretário-Ordenador de Despesas

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2014, Processo nº 068/2014 tipo menor preço por lote.

Objeto: A contratação de empresa para o fornecimento de combustível sendo gasolina, e óleo diesel, como também o fornecimento e a respectiva troca de filtro de ar, filtro de óleo, óleo para direção hidráulica e óleo lubrificante, para atender os veículos da Câmara Municipal de Uberlândia, assim como o óleo diesel atenderá também o grupo motor gerador elétrico, para o 1º (primeiro) semestre do exercício de 2015.**DATA:** Quarta-feira, 17 de dezembro de 2014.**HORÁRIO:** 14:00 horas (Horário de Brasília/DF).**LOCAL DA REUNIÃO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.**LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:** SEÇÃO DE PROTOCOLO.**ENDEREÇO:** Os locais mencionados acima localizam na Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.**Informações e obtenção do Edital:** Departamento de Licitações e Compras ou pelo e-mail compras@camarauberlandia.mg.gov.br, ou pela Internet www.camarauberlandia.mg.gov.br, Link: Licitações e Compras, Ano 2014, Editais; telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133. Uberlândia, 05 de dezembro de 2014.**Luciano Benati Mendes**

Pregoeiro

O LEGISLATIVO Ano XII nº 1735, sexta-feira, 05 de dezembro de 2014 | Edição de hoje 04 páginas - Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG - criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos. Diretora de Comunicação: **Núbia Carvalho**; Chefe da Seção de Jornalismo: **Pedro Jorge dos Reis** (MG07436JP); Jornalista Responsável: **Eithel Lobianco Jr.** (3484 MTE/SJPMG); Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo. Publicizado no site da Câmara: <http://www.camarauberlandia.mg.gov.br> e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores. Edições anteriores podem ser solicitadas pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br